

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0894/79

INTERESSADO: Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista

ASSUNTO: Transferência fora de prazo

RELATOR: Cons. HENRIQUE GAMBÁ

PARECER CEE Nº 663 /79 - CETG - Aprov. em 13 / 06 /79

I - RELATOR

1. HISTÓRICO:

A Direção da Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista solicita a este Conselho autorização para receber a transferência do aluno Edson Gomes da Costa, no terceiro ano do Curso de Administração de Empresas.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O Sr. Edson Gomes da Costa foi transferido para São João da Boa Vista por motivos profissionais, está regularmente matriculado na Faculdade de Administração e Ciências Econômicas de Santana, no 3º ano do Curso de Administração.

A Direção da Faculdade de São João da Boa Vista informa a existência de vaga e que o período da matrícula e recebimento de pedido de transferência, no Calendário Escolar aprovado para o ano letivo de 1979, foi de 2 (dois) a 31 (trinta e um) de janeiro, e não sendo o interessado militar ou servidor público, só poderá receber a sua transferência fora de prazo com a autorização deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

Autoriza-se a Faculdade de Ciências Econômicas de São João da Boa Vista a receber, em caráter excepcional, a transferência de Edson Gomes da Costa para o 3º ano do Curso de Administração de Empresas devendo a Escola proceder às adaptações necessárias para o integral atendimento do currículo do Curso.

São Paulo, 06 de junho de 1979.

a) Cons. HENRIQUE GAMBÁ - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO DO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpinolo Lopes Casali, Eurípedes Malavolta, Gerson Munhoz dos Santos, Henrique Gambá, Nicolas Boer, Paulo Gomes Romeo e Renato Alberto Teodoro Di Dio.

Sala da CET, em 06 de junho de 1979.

a) Cons. HENRIQUE GAMBÁ - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos - do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 13 de junho de 1979.

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES
Presidente